Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 20 páginas

sábado, 17 de janeiro de 2004 - nº 461 - Ano VII

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público que, em sua sede, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia- SP, será realizada a cerimônia de abertura da licitação a seguir:

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/03
OBJETO:. Contratação de empresa para locação de programas de computador (softwares) e prestação de serviços, abrangendo: instalação, implantação, treinamento e manutenção da solução integrada de: Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira; Sistema Integrado de Compras e Controle de Recursos Patrimoniais e Materiais;
ENTREGA DOS ENVELOPES: Na **CPLJ - Comissão Especial de Licitações e Julgamento do SAAE**, até às 9:45 horas do mesmo dia da abertura das propostas, no endereço acima.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/01/2004, às 10 horas.
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem **CRC emitido pelo SAAE/Atibaia**, deverão se cadastrar com até 03 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no Anexo III do edital, até às 16 h do dia 27/01/2004, na Secretaria do SAAE, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, n.º 11 – Cidade Satélite – Atibaia / SP.
O edital completo estará disponível, para exame, na sede do SAAE, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, somente no horário das 9 h às 12 h e das 13:30 às 16 horas. Para aquisição do edital a licitante poderá optar entre retirar, no mesmo local e horário, mediante recolhimento de R$ 10,00 (dez reais) ou recebê-lo por correio eletrônico sem custo.
Demais informações através do fone: (11) 4414-3530 ou fax (11) 4414-3535.

Atibaia, 13 de janeiro de 2.004.

ARAÊ COLAÇO DE BARROS VELLOSO
Respondendo pela Superintendência

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICAMOS, QUE SE ACHA ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DESTA PREFEITURA, A LICITAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:

PROCESSO N.º 2.802/02 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel celular.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2.004, NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA BRUNO SARGIANE, 100 - VILA RICA .
ABERTURA DOS ENVELOPES: À PARTIR DAS 14:00 HORAS DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2.004, À RUA BRUNO SARGIANE, 100 - VILA RICA - ATIBAIA/SP
AQUISIÇÃO DO EDITAL: AS PASTAS CONTENDO O EDITAL COMPLETO, PODERÃO SER ADQUIRIDAS NA TESOURARIA MUNICIPAL, À AV. DA SAUDADE, 252 - CENTRO, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS, MEDIANTE O PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, NO VALOR DE R$ 20,00 (VINTE REAIS) OU, SEM ÔNUS VIA INTERNET PELO SITE **WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR.**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 - Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 15 de Janeiro de 2.004; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

Edital de Convocação para realização de Assembleia Geral da Associação Cultural Recreativa e Radiodifusão Comunitário, a acontecer no próximo dia 22 de janeiro de 2004, às 18 horas, na sede da Associação, situada na Rua Antônio da Cunha Leite, s/n, bairro do Portão, Atibaia-SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICAMOS, QUE SE ACHA ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DESTA PREFEITURA, A LICITAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:

PROCESSO N.º 1.017/04 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/04
OBJETO: Aquisição de asfalto A Quente C.B.U.Q., destinado ao uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2.004, NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA BRUNO SARGIANE, 100 - VILA RICA .
ABERTURA DOS ENVELOPES: À PARTIR DAS 14:00 HORAS DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2.004, À RUA BRUNO SARGIANE, 100 - VILA RICA - ATIBAIA/SP
AQUISIÇÃO DO EDITAL: AS PASTAS CONTENDO O EDITAL COMPLETO, PODERÃO SER ADQUIRIDAS NA TESOURARIA MUNICIPAL, À AV. DA SAUDADE, 252 - CENTRO, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS, MEDIANTE O PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, NO VALOR DE R$ 20,00 (VINTE REAIS) OU, SEM ÔNUS VIA INTERNET PELO SITE **WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR.**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 - Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 16 de Janeiro de 2.004; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

(Proc. nº 21. 497/03
D E C R E T O Nº 4. 454
13 de janeiro 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras localizada no Bairro do Maracanã ou Caioçara, destinado Projeto Habitacional de Interesse Social e Equipamentos Comunitários.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, alínea "e" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

1.941, alterado pela Lei Federal nº2.786, de 21 de maio de 1.956, e consoante a Lei 4.132/62, considerando o que se contém nos autos administrativos nº 21. 497/03,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial os imóveis abaixos caracterizados, situados no Bairro do Maracanã ou Caioçara, zona rural deste Município e Comarca de Atibaia, de propriedade de Mário Miguel de Oliveira, e s/m, com as medidas, limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

PROCESSO : 21.497/03
DATA 17/10/03

REQUERENTE : PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

LOCAL : BAIRRO DO MARACANÃ ou CAIOÇARA

PROPRIETÁRIO : MÁRIO MIGUEL DE OLIVEIRA E S/M

MATRÍCULA: 53.086

GLEBA: 01 a ser desapropriada com área de 31.695,63ms2

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 31.695,63 ms2, denominada área 03, situada no Bairro do Caioçara ou Maracanã zona rural deste Município e Comarca de Atibaia, com as seguintes medidas e confrontações: "Começa no marco 1 –A, na lateral da antiga Estrada de Ferro Bragantina na divisa com propriedade de Mário Miguel de Oliveira; daí segue pela lateral da referida estrada, numa distância de 15529,ms., até alcançar o ponto 2-A, na mesma lateral da antiga Estrada de Ferro Bragantina; daí viram à direita e seguem com rumo de 00º 00' 0 0"N e distância de 220,17 ms., confrontando com o remanescente de Salvador Nery s/m. Nirma Bassani Nery, até o ponto 9-A, na divisa com o Espólio de Tatsuke Yamane; deste ponto, viram a direita e seguem com o rumo de 88º 51' 22" SE e distância de 131,99 ms., até atingir o ponto 10-A, cravado na divisa com terras de Espólio de Tatsuke Yamane e Mário Miguel de Oliveira; daí viram á direita e seguem com o rumo de 6º 03' 46" NW e distância de 223,35 ms., confrontando com terras de Mário Miguel de Oliveira, até alcançar o ponto de início".

PROCESSO : 21.497/03
DATA 17/10/03

REQUERENTE : PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

LOCAL : BAIRRO DO MARACANÃ ou CAIOÇARA

PROPRIETÁRIO; MÁRIO MIGUEL DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 53.087

GLEBA: O2 .a ser desapropriada com área de 31. 695, 62 ms2.

Um terreno, sem benfeitorias, com área de 31.695,62 ms2., designado como "Área 02", situado no Bairro do Maracanã ou Caioçara, zona rural deste Município e Comarca de Atibaia, com as seguintes medidas e confrontações: "Começam no ponto 2-A, na lateral da antiga Estrada de Ferro Bragantina; deste ponto, seguem pela lateral da antiga Estrada de Ferro Bragantina, sentido Campo Limpo, com o rumo de 88º 15' 23" NW e distância de 144,54 ms., até o marco 3-A; deste ponto, viram a direita e seguem com o rumo de 00º 00' 00" N e distância de 212,71 ms., confrontando com terras remanescente de Salvador Nery e sua Mulher Nirma Bassani Nery, até o ponto 8-A, na divisa com terras do Espólio de Tatsuke Yamane; deste ponto, viram à direita e seguem numa distância de 145,31 ms., confrontando com propriedades de Espólio do Tatsuke Yamane, até o marco 9-A; deste ponto viram à direita e seguem com o rumo de 00º 00' 00" N, e distância de 220,17 ms., confrontando com terras de Mario Miguel de Oliveira (área denominada 03), até atingir o ponto 2-A, onde iniciou estas divisas".

Parágrafo Único – A expropriação, a que se refere o caput deste artigo, destina-se à Projeto Habitacional de Interesse Social e Equipamentos Comunitários.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de janeiro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE OBRAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreções.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DA 3ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 002/2003.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, ***HOMOLOGA*** o resultado das provas da 3ª fase do Concurso Público Municipal N.º 002/2003, para preenchimento dos seguintes cargos: ***Guarda Municipal (Feminino) e Guarda Municipal (Masculino)***.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Atibaia- SP, 16 de janeiro de 2004.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DA 4ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO CONSTANTE DO EDITAL N.º 002/2003.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, faz saber aos candidatos classificados para as provas da 4ª Fase, relacionados conforme Anexo I do presente Edital e em consonância com o item "3.5.1", que estão convocados na condição de estagiários para o Curso Preparatório de Formação Profissional, com duração de 370 (trezentos e setenta) horas conforme Anexo IV do Edital N. º 002/2003 com remuneração equivalente ao emprego, a saber:

ANEXO I

GUARDA MUNICIPAL (FEMININO)

Class.	Media	Nome	Inscricao	Port	Mat	C.Gerais	C.Espec.	Esp	Titulo
1o	07,38	JANETE APARECIDA BUENO	0000075	00,00	00,00	00,00	05,00	09,75	00,00
2o	07,25	RAKEL DE BARROS CHALEGRE	0000119	00,00	00,00	00,00	05,00	09,50	00,00
3o	07,13	EVELIN APARECIDA DAHI	0000445	00,00	00,00	00,00	05,75	08,50	00,00
4o	07,13	ALINY SANCHES DE ALMEIDA	0000295	00,00	00,00	00,00	05,00	09,25	00,00
5o	07,13	ANA CRISTINA NUNES AFFONSO	0000320	00,00	00,00	00,00	05,00	09,25	00,00
6o	06,88	PRISCILA KELLY DE MELLO BARBOSA	0000403	00,00	00,00	00,00	05,50	08,25	00,00
7o	06,75	IRACEMA LETICIA PINTO	0000116	00,00	00,00	00,00	05,50	08,00	00,00

GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO)

Class.	Media	Nome	Inscricao	Port	Mat	C.Gerais	C.Espec.	Esp	Titulo
1o	08,13	MICHEL GOMES BARCELLOS	0000140	00,00	00,00	00,00	07,00	09,25	00,00
2o	07,63	VALDOMIRO PEREIRA DE CAMARGO JUNIOR	0000142	00,00	00,00	00,00	05,75	09,50	00,00
3o	07,50	GUSTAVO ALENCAR GENOVA	0000112	00,00	00,00	00,00	06,75	08,25	00,00
4o	07,50	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA	0000347	00,00	00,00	00,00	06,00	09,00	00,00
5o	07,38	LINDBERG DOS ANJOS	0000464	00,00	00,00	00,00	06,00	08,75	00,00
6o	07,38	EDER BALLILA	0000141	00,00	00,00	00,00	05,75	09,00	00,00
7o	07,13	REINALDO DOS SANTOS	0000212	00,00	00,00	00,00	06,00	08,25	00,00
8o	07,13	GILMAR SILVA SOUZA PANDELO	0000388	00,00	00,00	00,00	05,75	08,50	00,00
9o	07,00	RENATO CESAR MIRANDA	0000045	00,00	00,00	00,00	06,25	07,75	00,00
10o	07,00	SANDRO ALVES GOUVEIA	0000447	00,00	00,00	00,00	05,75	08,25	00,00
11o	06,88	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS	0000454	00,00	00,00	00,00	06,00	07,75	00,00
12o	06,63	GLAUCIO APARECIDO LOURENCO CARDOSO	0000147	00,00	00,00	00,00	05,75	07,50	00,00
13o	06,50	MARCIO HADIME IRIYE	0000090	00,00	00,00	00,00	06,25	06,75	00,00
14o	06,50	LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO	0000372	00,00	00,00	00,00	05,75	07,25	00,00

Os Candidatos deverão comparecer no dia 02 de fevereiro de 2004 às 08:00 horas na Nova Sede Administrativa da Prefeitura da Estância de Atibaia (Departamento de Recursos Humanos), sita a Rua Bruno Sargiani, N. º 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – SP.

Atibaia, 16 de janeiro de 2.004.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Poder Executivo

PORTARIA N.º 859/2004 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

A partir do dia 07 de janeiro de 2004 a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO,** pelo período de 06 (seis) meses, ao **Sr. FLÁVIO LUIS DE CASTRO CORREA,** portador da cédula de identidade RG. N.º 23.068.780-5 e CPF N.º 962.327.900-06 , contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Guarda Municipal, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 12 de janeiro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 860/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, no período de 19/01/2004 à 01/02/2004, o Sr. **GILBERTO MOREIRA PIRES**, portador da cédula de identidade RG N.º 2.810.462 e CPF N.º 107.258.818-87, nomeado em comissão, no cargo de Assistente Especial da Administração, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário de Administração, na Secretaria de Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 16 de janeiro de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 08/01 a 14/01/04

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇAO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE ALVARÁ : DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 4345/00 – Sabores do Sol Alimentos Ltda ME – Ind. Com. Especiarias
Proc. 2318/98 – G. J. dos Santos e E. J. dos Santos Ltda ME – Mercearia e Armazém Varejistas
Proc. 0474/95 – C. Bueno Atibaia ME – Lanchonete Chá, Sucos e Similares
Proc. 2102/96 – Francisco Sales de Oliveira Atibaia ME – Mercearia e Armazém
Proc. 3032/02 – Lanchonete e Pastelaria Iglu Atibaia ME – Lanchonete, Chá e Sucos
Proc. 1469/96 – Gilberto Oliveira da Silva Atibaia ME – Restaurante
Proc. 5838/03 – Adriana Berterano de Souza ME – Restaurante
Proc. 4608/03 – Thiago Luiz Lopes dos Santos Restaurante ME – Restaurante
Proc. 6045/03 – Luiz de Jesus Pereira ME – Açougue
Proc. 1405/95 – Gilberto Fernandes da Silva Atibaia ME – Mercearia e Armazém

Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 6988/03 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – Prot. 6932/03 – INDEFERIDO
Proc. 6989/03 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – Prot. 6931/03 – INDEFERIDO
Proc. 4092/03 – Roberto Cristovam Pinto – Pizzaria – Prot. 7185/03 – DEFERIDO
Proc. 0962/00 – Alessandra Sanches Perdisa ME – Trailler de Lanches – Prot. 7147/03 – DEFERIDO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0604/95 – Centro de Ativ. Aquaticas e Artigos Esportivos Ltda – Escola de Natação – Prot.7070/03 – DEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 2286/03 – José Roberto Fernandes Mançano – Imóvel Sujo – Prot. 3139/03 – DEFERIDO
Proc. 0991/03 – Robson Benevides Granja – Terreno – Prot. 0031/04 – DEFERIDO
Proc. 2766/03 – Maria Kumiko Yamayi – Lixo – Prot. 0045/04 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1692/03 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria – AI´S
-AI 7100 – Por não efetuar a Limpeza e Desinfecção do Reservatório de água;
-AI 8201 – Por não efetuar a Troca dos Utensílios de madeira por outros de material lavável;
-AI 8202 – Por não efetuar Conserto e Limpeza do Exaustor que está sobre o fogão, na área de manipulação;
-AI 8203 – Por não providenciar para os Ralos Grelhas que permitam o fechamento adequado, na área de manipulação;
-AI 8204 – Por não recolocar os azulejos faltantes e não ter efetuada a pintura das paredes acima do material vidrado;
-AI 8205 – Por não efetuar a Pintura com tinta lavável das prateleiras abaixo da mesa de manipulação;
-AI 8206 – Por não providenciar Cesto de lixo com pedal, na área de manipulação;
-AI 8207 – Por não possuir na área de manipulação os Produtos adequados para limpeza das mãos e meio higiênico adequado para secagem das mãos;
-AI 8208 – Por não isolar adequadamente a Iluminária, na área de manipulação;
-AI 8209 – Por manter os Alimentos em recipientes abertos e sem identificação adequada, na despensa;
-AI 8210 – Por não Isolar a fiação exposta na despensa;
-AI 8211 – Por não Efetuar a pintura com tinta lavável da Divisória de madeira, na despensa;
-AI 8212 – Por não efetuar a Troca dos estrados de madeira, na despensa, por outros material liso, impermeável e lavável;
-AI 8214 – Por não manter nos Sanitários os produtos destinados à higiene (Papel toalha, sabonete líquido e papel higiênico);
-AI 8246 – Por não efetuar a Dedetização do Estabelecimento;
-AI 8247 – Por não possuir Mola na porta da área de manipulação.
Proc. 0170/95 – Inez de Oliveira Padilha ME – Supermercado – AI 8248 – Por Armazenar

Atos da Vigilância Sanitária

farinha de trigo em depósito inadequado, em condições de limpeza e higiene insatisfatórias.
Proc. 0082/97 – Valdemiro Luiz de Andrade Atibaia ME – Mercearia e Bar – AI 8329 – Não Requerer a Licença de Funcionamento 2003
Proc. 1838/03 – José Manoel Rodrigues Bebidas EPP – Com. Atacadista de Bebidas – AI´S
-AI 8335 – Não Fechar as aberturas da entrada de insetos;
-AI 8334 – Não Efetuar controle de pragas;
-AI 8332 – Não Possuir sistema de secagem das mãos;
-AI 8331 – Não Possuir cesto de lixo com pedal;
-AI 8330 – Não Requerer o Certificado de Vistoria de Veiculo 2003
Proc. 6113/03 – Zhao Weiyong Lanchonete ME – Bar – AI 8244 – Armazenar Alimentos em contato direto com o piso

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2073/01 – Hotel Fazenda "Ao Jatobá" Ltda ME – Pousada – AI´S
-AI 7662 – Não providenciar Análise da água da mina;
-AI 8307 – Não providenciar Dedetização do estabelecimento;
-AI 8308 – Não providenciar o Cadastro da piscina e o Termo de Responsabilidade do Químico;
-AI 7663 – Não providenciar produtos adequados para lavagem e desinfecção das roupas.
Proc.1445/95 – Maria Akira Hairano – Cabeleireiro – AI 8306 – Não requerer o Cadastro do Estabelecimento.
Proc. 0742/95A – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel e Restaurante – AI 7664 – Não providenciar o Cadastro das piscinas e o Responsável Técnico;
-AI 7665 – Não requere a renovação da Licença de Funcionamento para o exercício de 2003.

Área de Odontologia
Proc. 3117/00 – Ana Regina Yuka Tasawa – Consultório Odontológico – AI 6894 – Não Renovar o Laudo de Radiometria e o Relatório de Testes do Prog. de Garantia de Qualidade em Radiologia Odontológica, com prazo de validade vencidos.

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 1692/03 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria – AIPM 1142
Proc. 6081/03 – Luiz Gustavo Biazetto – Bar – AIPM 6289
Proc. 1110/98 – Maria Virgem dos Santos ME – Bar e Lanchonete – AIPM 6136
Proc. 1458/95 – Vania Maria Santos Atibaia ME – Açougue – AIPM 6132, AIPM 6133, AIPM 6134 e AIPM 6135
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AIPM 2401; AIPM 6350; AIPM 6344 e AIPM 6345
Proc. 6207/03 – Raildo dos Santos – Bar e Lanchonete – AIPM 6285
Proc. 0788/03 – Gerson Miranda da Silva – Bar – AIPM 5456
Proc. 7089/03 – Rosa Maria Iasi – Bar e Lanchonete – AIPM 2402
Proc. 3804/03 – Oswaldina de Fátima M. Lanchonete ME – Bar e Mercearia – AIPM 6131 e AIPM 6130

Área de Medicina
Proc. 5776/03 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio para Tratamento de Dep. de Substâncias Psicoativas – AIPM 1224

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0146/00 – Padaria e Conf. Victoria Atibaia Ltda ME – Padaria – T. Intim. 4071
Proc. 1040/95 – Edmilson Luiz Fernandes ME – Açougue – T. Intim. 4072
Proc. 2009/03 – Vaneir Inácio de Almeida ME – Padaria e Confeitaria – T. Intim. 1517
Proc. 5319/03 – Silvia de Arruda – Ambulante de Pastel e Churrasco – NRM 2276
Proc. 5523/03 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Bar e Lanchonete – NRM 2274
Proc. 5524/03 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Bar e Lanchonete – NRM 2275
Proc. 2849/00 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinelis e Silva Ltda ME – NRM 2271; NRM 2272; NRM 2273 e NRM 2270
Proc. 5162/03 – Leandro Rodrigues Trindade – Degustação Produto Fruta Fix – NRM 2282
Proc. 6188/03 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NRM 2284
Proc. 5344/03 – Kamikazi Center Park – Batata Frita, Doces e Refrigerantes – NRM 2283
Proc. 3519/03 – Sociedade Amigos do Bairro Jd. Imperial – Ambulante Churrasco e Refrigerantes – NRM 2280
Proc. 3546/03 – Grêmio Recreativo Deusa do Asfalto – Salgados – NRM 2277
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – NRM 2382
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – NRM 2381
Proc. 3545/03 – Gauss Curso Comunitário Pré Universitário – Ambulante Salgados e Doces – NRM 2278
Proc. 3523/03 – Academicos do Cerejeiras – Espetinhos e Bebidas – NRM 2281
Proc. 2145/00 – Antonia Célia da Silva Bar ME – T. Intim. 4360

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4991/03 – Hotel Fazenda Haras de Atibaia Ltda ME – Hotel e Restaurante – NRM 2380
Proc. 1180/95 – Lanchonete e Camping Merci Ltda ME – Restaurante e Camping – T. Intim. 4008
Proc. 5165/01 – A.V. Fernandes Atibaia ME – Acampamento – T. Intim. 4007
Proc. 0742/95A – Pak Hotel Atibaia S/A – Hotel e Restaurante – T. Intim. 4009

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 0720/95 – Rui Aparecido Dias Atibaia ME – Bar Lanchonete e Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 1781/96 – Maina Nunes da Silva Atibaia ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 4833/00 – Carla Monica M. Lourenço Marti Atibaia ME – Com. Balas, Doces e Conveniências – Encerramento das Atividades
Proc. 3031/02 – Rodolfo Vieia da Silva ME – Lanchonete Doces e Salgados – Encerramento das Atividades
Proc. 0708/01 – Evaldo Almeida de Assis – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 3147/02 – Julieta Matheus Alves Atibaia ME – Pizzaria – Encerramento das Atividades
Proc. 1590/96 – Ana Célia da Silva Bueno Atibaia ME –Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 2453/02 – Geneci Almeida Atibaia ME – Açougue – Encerramento das Atividades
Proc. 2905/01 – Farias e Fernandes Atibaia Ltda ME – Restaurante Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0434/95 – Damares H. de Camargo Atibaia ME – Pizzaria – Encerramento das Atividades
Proc. 0746/95B – Restaurante e Churrascaria Pioneiro de Atibaia Ltda – Churrascaria e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0027/96 – Leonor Gonçalves Francisco Atibaia ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 0748/99 – L. F. Oliveira Camargo Lanchonete ME – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 3926/03 – Fábio Jorge ME – Panificadora e Confeitaria - AI 7028
Proc. 4153/03 – Carlos Doratílio Quintanilha ME – Lanchonete – AI 7558
Proc. 6223/03 – José Pereira de Andrade – Bar e Mercearia – AI 7470

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 7013/03 – Orlando Ihá Atibaia ME – Supermercado – AI 8221
Proc. 4117/03 – Valdison Moreira do Amaral Atibaia ME – Pastelaria e Lanchonete – AI 7300
Proc. 4132/03 – Ana Cristina Isidoro de Oliveira ME – Bar – AI 7581
Proc. 4836/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinelis e Silva Ltda ME – Restaurante – AI 7050
Proc. 5098/03 – Del Moro Supermercado Ltda – Supermercado – AI 7891
Proc. 4030/03 – Marina Nunes da Silva – Bar e Mercearia – AI 7312
Proc. 0091/03 – Ronald Almeida – Doces – AI 4564
Proc. 3892/03 – Luiz Antonio dos Santos Freitas ME – Bar – AI 7340
Proc. 4213/03 – Carla Monica Marques Lourenço Marti Atibaia ME – Com. Art. Usados e Doces – AI 7537
Proc. 4009/03 – Diva Fernandes Silva – Bar e Mercearia – AI 7314
Proc. 2090/03 – Rodolfo Vieira da Silva ME – Lanchonete e Doces – AI 5203
Proc. 4161/03 – Geneci Almeida Atibaia ME – Açougue – AI 7570
Proc. 5521/03 – Evaldo Almeida de Assis – Bar e Lanchonete – AI 7479
Proc. 7121/03 – Rafael Augusto dos Reis – Bar – AI 8181
Proc. 6256/03 – M. A. Mendes Serrano Bar ME – Bar, Lanchonete e Restaurante – AI 8285
Proc. 6189/03 – Francisco João de Lima Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 7994
Proc. 4074/03 – Farias e Fernandes Atibaia Ltda ME – Restaurante e Lanchonete – AI 7295
Proc. 4306/03 – Damares H. de Camargo Atibaia ME – Pizzaria – AI 7731
Proc. 5351/03 – Chen Jimyan Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 7960
Proc. 6922/03 – Chen Jimyan Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 7863
Proc. 5631/02 – Kátia Silene Duarte – Bar e Lanchonete – AI 4128
Proc. 4089/03 – Roberto Cristovam Pinto – Pizzaria – AI 6793
Proc. 4148/03 – N.B. Seixas Atibaia ME – Lanchonete e Bar – AI 7563
Proc. 5345/03 – Maria Selvina Carlos da Rocha – Pipoca – AI 7966
Proc. 4150/03 – Heloisa Almeida V. G. Perrone Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 7561
Proc. 4143/03 – Julieta Matheus Alves Atibaia ME – Pizzzaria – AI 7591

Área de Medicina
Proc. 5553/03 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio para Tratamento Depedentes – AI 6588 e AIPM 1222

Área de Meio Ambiente
Proc. 2104/02 – Benedito Salim Habib – Imóvel Abandonado – AI 2612 e AIPM 1815
Proc. 0348/03 – Carmelina Capodeferro Albanez – Águas Servidas – AI 5612 AIPM 1049
Proc. 3007/03 – Luiz Tomaz – Fossa – AI 7239
Proc. 2286/03 – José Roberto Fenandes Mançano – Imóvel Sujo – AI 7249 e AIPM 2496
Proc. 0373/99 – Augusto Inácio Bombonatti – Imóvel Sujo – AI 11205 e AIPM 0982

Área de Zoonoses
Proc. 3001/03 – Helena de Oliveira – Dejeto de Cão – AI 8073

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 5245/03 - Luiz Kisberi ME – Bar e Lanchonete – NRM 2333
Proc. 3509/03 – Ermindo Laurindo dos Santos – Ambulante de Pipoca – NRM 2415
Proc. 3834/03 – Leonor Gonçalves Francisco Atibaia ME – Bar e Mercearia – NRM 2327
Proc. 4016/03 – L. F. Oliveira Camargo Lanchonete ME – NRM 2328
Proc. 3057/03 – Luiza Ema Rosa ME – Bar e Lanchonete ME – Bar e Lanchonete – NRM 2957
Proc. 5992/03 – Acir Granzoto Caetetuba – Supermercado – NRM 2264
Proc. 5805/03 – Restaurante e Churrascaria Pioneiro Atibaia Ltda – Churrascaria e Restaurante – NRM 2107
Proc. 5213/03 – Restaurante e Churrascaria Pioneiro Atibaia Ltda – Churrascaria e Restaurante – NRM 2103
Proc. 5208/03 – Restaurante e Churrascaria Pioneiro Atibaia Ltda – Churrascaria e Restaurante – NRM 2104
Proc. 5212/03 – Restaurante e Churrascaria Pioneiro Atibaia Ltda – Churrascaria e Restaurante – NRM 2105
Proc. 5209/03 – Restaurante e Churrascaria Pioneiro Atibaia Ltda – Churrascaria e Restaurante – NRM 2101
Proc. 5206/03 – Restaurante e Churrascaria Pioneiro Atibaia Ltda – Churrascaria e Restaurante – NRM 2102
Proc. 5211/03 – Restaurante e Churrascaria Pioneiro Atibaia Ltda – Churrascaria e Restaurante – NRM 2106

Área de Meio Ambiente
Proc. 2503/03 – Nilo Costa – Casa Abandonada – NRM 2539
Proc. 1961/03 – Izais Francisco da Silva – Piscina Suja – NRM 2541
Proc. 2333/03 – Ana Carolina Migliati Anguti ME – Queimada – NRM 2122

Área de Zoonoses
Proc. 0133/03 – Darci Mendes Nóia (CCZ nº 024/03 à 030/03) – Apreensão de Animais – NRM 0463

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS LIBERADOS

Data da Liberados:
08/01/04
Proc. CCZ nº 0181/03 – **Proprietário**: Benedito Aparecido de Oliveira – Eqüino – Fêmea – **Cor:** Castanho – 3/8 anos

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 3175/03 – R. Newman – Depósito de Sucatas – Em Andamento
Proc. 0007/04 – R. Maria da Graça – Depósito de Lixo – Não Procede
Proc. 0010/04 – Praça Anchieta – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0008/04 – R. Terra Nova – Lixo – Não Procede
Proc. 1429/03 – Rod. Fernão Dias – Poço Contaminado – Em Andamento
Proc. 2673/03 – Av. Barretos – Depósito de Sucatas – Em Andamento
Proc. 2973/03 – R. Sargento Laércio Lourenço – Fossa Vazando – Em Andamento
Proc. 3288/03 – R. Clóvis Soares – Lixo – Solucionado
Proc. 0009/04 – Av. São Paulo – Queimada – Não Procede
Proc. 0019/04 – Av. São Paulo – Lixo – Não Procede
Proc. 3254/03 – R. Londres – Queimada – Solucionado
Proc. 3202/03 – R. dos Faveiros – Entulho e Lixo – Solucionado
Proc. 1429/03 – Trav. Dezoito – Poço Contaminado – Solucionado
Proc. 3244/03 – Est. da Pedreira – Esgoto – Não Localizado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 3230/03 – R. Ribeirão Preto – Queimada – Orientação – Solucionado
Proc. 0023/04 – R. Olavo Medeiros – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0013/04 – R. José A. S. Maia – Casa Abandonada – Em Andamento
Proc. 0014/04 – R. João Batista Conti – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 3255/03 – R. Napoleão Noviski – Chácara Abandonada – Em Andamento
Proc. 0037/04 – R. Thomé Franco – Terreno – Encaminhado para Fiscalização Posturas pela Competência
Proc. 0011/04 – R. José Lucas – Lixo e Mato – Em Andamento
Proc. 3287/03 – Av. III Centenário – Casa com Mato – Solucionado
Proc. 3162/03 – R. das Papoulas – Piscina Suja – Solucionado

Área de Alimentos
Proc. 2253/03 – R. Thomé Franco – Restaurante Irregular – Solucionado
Proc. 3267/03 – R. Avelino Soares André – Alimento Estragado e Fossa Aberta – Não Procede
Proc. 3232/03 – Av. São Paulo – Comércio Clandestino – Solucionado
Proc. 0024/04 – Rod. Fernão Dias – Transporte Irregular de Queijo – Não Procede
Proc. 3159/03 – R. Thomé Franco – Alimento Estragado – Solucionado
Proc. 0041/04 – R. Prof. Flávio Pires de Camargo – Alimento Estragado – Não Procede

Área de Zoonoses
Proc. 3276/03 – R. Jabaquara – Cão – Solucionado
Proc. 2919/03 – R. Monteiro Lobato – Cão – Solucionado
Proc. 3222/03 – R. Juvêncio Maciel da Fonseca – Cão – Solucionado
Proc. 3283/03 – R. Maestro Ton Jobim – Eqüino – Não Localizado
Proc. 0002/04 – R. Severina Rodrigues de Costa – Eqüino – Solucionado
Proc. 2792/02 – R. Cajazeiro – Eqüino – Não Localizado
Proc. 3258/03 – R. José C. Guimarães – Cão – Não Localizado
Proc. 0003/04 – Est. Estadual Atibaia Bragança – Cão – Não Localizado
Proc. 0006/04 – R. Capitão José A. Vieira – Cão – Não Localizado
Proc. 3257/03 – Av. da Saudade – Cão – Não Localizado
Proc. 0030/04 – Rod. Fernão Dias – Cão – Solucionado
Proc. 0027/04 – R. Jaú – Cão – Solucionado
Proc. 3277/03 – R. Liberdade – Cão – Solucionado
Proc. 3290/03 – Condominio Palavra da Vida – Cão – Solucionado
Proc. 3280/03 – R. Mario Cunha – Cão – Solucionado
Proc. 2831/03 – Est. dos Pires – Criação de Porcos – Solucionado
Proc. 2779/03 – R. Francisco Mendes – Cão – Solucionado
Proc. 3218/03 – R. José Amadeu O. Pergola – Mau Cheiro – Solucionado
Proc. 3065/03 – R. Delegado Humberto F. de Castro – Criação de Animais – Solucionado
Proc. 3077/03 – R. José Antônio S. Maia – Cão – Solucionado
Proc. 3128/03 – R. Treze de Maio – Cão – Solucioando
Proc. 3223/03 – Av. Paulista – Criação de Abelhas – Orientação – Solucionado
Proc. 2280/03 – R. Treze de Maio – Cão – Solucionado
Proc. 2579/03 – R. Treze de Maio – Cão – Solucionado
Proc. 0004/03 – R. Dr. Joviano Alvim – Cão – Não Localizado
Proc. 0029/04 – Praça do Lago – Cães – Solucionado
Proc. 2935/03 – R. Petrópolis – Cão – Orientação – Solucionado
Proc. 0032/04 – R. Alcebiades Chicarone – Cão – Não Procede
Proc. 3209/03 – R. Pedro Pinheiro – Cão – Não Procede
Proc. 3286/03 – R. Pedro Pinheiro – Cão – Em Andamento
Proc. 0036/04 – R. João Pires – Cães – CCZ Super Lotado
Proc. 0054/04 – R. Samambaia – Cão – Em Andamento
Proc. 0020/04 – Praça Claudino Alves – Cães – CCZ Super Lotado
Proc. 0046/04 – Est. Tocantins - Bovino – Solucionado
Proc. 0043/04 – R. Fernando Pessoa – Cão – Solucionado
Proc. 0005/04 – R. Gonçalves Dias – Cão – TCA – Orientação – Em Andamento
Proc. 3246/03 – R. Dois – Cão – TCA – Orientação – Em Andamento

Autos/Termos/Notificações Expedidos

Área de Alimentos
Proc. 0021/04 – Laudelina Gaspar Bonfim – Lanchonete Clandestina – AI 7126 – Não requerer a Licença de Funcionamento

Área de Meio Ambiente
Proc. 2982/03 – Klaus Reinach – Casa Abandonada – AI 8263 e 8264
Proc. 3185/03 – Solange Braile – Entulho – AI 7136
Proc. 3254/03 – Juvelina M. G. da Cruz – Lixo – T. Intim. 4308
Proc. 2433/03 – Wanderley Davi Ferreira – Imóvel Sujo – NRM 2979

Área de Zoonoses
Proc. 0021/04 – Landelina Gaspar Bonfim – Canil – T. Intim. 4335

Retificação Imprensa Oficial do Município Ano VII nº 459 de 10/01/04 pág. 04
Onde Lê-se
Proc. 1889/97 – SINPROVESP – Clube de Campo – Prot. 7178/03
Leia-se
Proc. 1889/97 – SINPROVESP – Clube de Campo – Prot. 7178/03 – DEFERIDO

COMUNICADO DA DIRETORIA DA VISA

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Alimentos do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dra. Rosana Nogueira Barbosa ou Sr. Ananias Marcelo Gênova.

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

A Chefia da Divisão de Fiscalização de farmácias comunica:

Of. Circular 0038/03 – GIPRO/GGIMP/ ANVISA – referente a liminar obtida pela ABRASPEA, a qual suspende os efeitos da Resolução RDC Nº 46/02 – Regulamento Técnico para o Álcool Etílico, liberando o comércio do álcool em forma líquida, produzido ou comercializado no mercado atacadista, pelas associadas da ABRASPEA.
Of. Circular CVS nº 12/2003 – GT de Medicamentos/DITEP – o qual repassa instruções e normativas sobre Testes de Glimcemias e outros em estabelecimentos drogarias e farmácias, deixando claro sua proibição.

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP - Fone: 4414-2195 / 4414-2196

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

Convite : 004/004
Processo : 008/004

Prezados Senhores,

NOME:
END:
CIDADE:
ESTADO:
CEP:
FONE:

Convidamos Vs. Sas. para participarem da licitação que faremos realizar nas condições e especificações abaixo mencionadas, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

LICITAÇÃO para fornecimento de cartucho de cópia de impressão para máquina de xerox modelo 220 ST de propriedade desta Edilidade para entrega parcelada e ininterrupta prevista para abastecimento do exercício de 2004, considerando-se que o consumo médio é de 1 cartucho ao mês.

ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES OBJETO DA LICITAÇÃO

Seq.
material de consumo
quantidade
unidade

1
Cartucho de cópia/impressão para máquina XEROX ST 220
12
Uns.

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP

DATA LIMITE
26 de janeiro de 2.004 até as 8h45min

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES
26 de janeiro de 2.004 às 9h00

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
24 horas a partir da data da convocação para a contratação

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DO CONTRATO
Multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e demais cominações previstas na Lei Federal nº 8.666/93

DA HABILITAÇÃO

Cópias autenticadas e em envelopes fechados, rubricados e separados

Envelope nº 01
1) Contrato Social da empresa com as últimas alterações;
2) Cartão de CNPJ atualizado;
3) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
4) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
5) Certidão Negativa de Débito com o FGTS.

Envelope nº 02
1) Proposta de preço em Real (moeda corrente do país-R$) correspondente à totalidade do custo unitário e soma total do item acima descrito, devidamente datilografada, assinada e datada pelo Responsável legal, em papel timbrado, não se admitindo preço global, irrisório ou simbólico.

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerado vencedor o licitante que apresentar propostas de menor preço. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, na presença de todos os licitantes, vide previsão do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBSERVAÇÕES:

1) Os produtos constantes da lista de especificações deverão ser, necessariamente, de primeira linha.
2) Os cartuchos de cópias/impressão licitados devem ser adequados para abastecimento ao equipamento já existente na Edilidade.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados quinzenalmente, todos os dias 15 e 30 de cada mês.

FORNECIMENTO

Os produtos serão entregues mediante solicitação emitida pela Câmara Municipal.

NOTA IMPORTANTE

O licitante vencedor se obriga e se compromete a fornecer as certidões constantes dos itens 4 e 5 do título "DA HABILITAÇÃO", no prazo de 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato, sob pena de rescisão imediata e demais sanções legais previstas na Lei, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

Segue em anexo ao presente convite, minuta do Contrato a ser firmado entre o Licitante Vencedor e a Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Atibaia, 13 de janeiro de 2.004

Valéria Silveira Cardoso
Chefe Divisão Contábil e Financeira

De acordo:

Odair Bedore
Presidente

Carla Rachel Roncoletta
Procuradora-OAB/SP 164341

Data, carimbo e assinatura da Proponente:

___/___/2.004

Convite : 007/004
Processo : 013/004

Prezados Senhores,

NOME:
END:
CIDADE:

Poder Legislativo

ESTADO:
CEP:
FONE:

Convidamos Vs. Sas. para participarem da licitação que faremos realizar nas condições e especificações abaixo mencionadas, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

LICITAÇÃO para fornecimento da gasolina comum e óleo para motor e serviço de lavagam simples aos veículos da Edilidade, para entrega parcelada e ininterrupta para o exercício de 2004, que seja, de janeiro a dezembro de 2.004.

ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES OBJETO DA LICITAÇÃO

QUANTIDADE	COMPONENTE
5.000	litros de gasolina comum
12	litros de óleo de motor API/20W50/SJ
20	litros de lubrificante sintético/semisintético
10	litros de óleo semisintético SAE 15W40
50	lavagens simples

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP

DATA LIMITE
26 de janeiro de 2.004 até as 9h45min

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES
26 de janeiro de 2.004 às 10h00

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
24 horas a partir da data da convocação para a contratação

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DO CONTRATO
Multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e demais cominações previstas na Lei Federal nº 8.666/93

DA HABILITAÇÃO
Cópias autenticadas e em envelopes fechados, rubricados e separados

Envelope nº 01
1) Contrato Social da empresa com as últimas alterações;
2) Cartão de CNPJ atualizado;
3) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
4) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
5) Certidão Negativa de Débito com o FGTS.

Envelope nº 02
1) Proposta de preço em Real (moeda corrente do país-R$) correspondente à totalidade do custo unitário e soma total dos itens acima descritos, devidamente datilografada, assinada e datada pelo Responsável legal, em papel timbrado, não se admitindo preço global, irrisório ou simbólico.

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerado vencedor o licitante que apresentar propostas de menor preço. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, na presença de todos os licitantes, vide previsão do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBSERVAÇÕES:

1) Os produtos constantes da lista de especificações deverão ser, necessariamente, de primeira linha.
2) Ocorrendo a falta de um ou mais componentes objeto da presente licitação que impeça o seu normal fornecimento, não fica desobrigado o licitante vencedor do efetivo cumprimento do contratado, salvo motivo de força maior, aceito pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados quinzenalmente, todos os dias 15 e 30 de cada mês.

FORNECIMENTO

Os produtos e serviços serão fornecidos mediante solicitação emitida pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

NOTA IMPORTANTE

O licitante vencedor se obriga e se compromete a fornecer as certidões constantes dos itens 4 e 5 do título "DA HABILITAÇÃO", no prazo de 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato, sob pena de rescisão imediata e demais sanções legais previstas na Lei, independentemente de qualquer notificação ou aviso.
Segue em anexo ao presente convite, minuta do Contrato a ser firmado entre o Licitante Vencedor e a Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Atibaia, 13 de janeiro de 2.004

Valéria Silveira Cardoso
Chefe Divisão Contábil e Financeira

De acordo:

Odair Bedore
Presidente

Carla Rachel Roncoletta
Procuradora-OAB/SP 164341

Data, carimbo e assinatura da Proponente:

___/___/2.004

Convite : 006/004
Processo : 012/004

Prezados Senhores,

NOME:
END:
CIDADE:
ESTADO:
CEP:
FONE:

Convidamos Vs. Sas. para participarem da licitação que faremos realizar nas condições e especificações abaixo mencionadas, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

LICITAÇÃO para fornecimento de materiais de escritório para entrega parcelada e ininterrupta para abastecimento do exercício 2004, que seja, de janeiro a dezembro de 2004.

Poder Legislativo

ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES OBJETO DA LICITAÇÃO

Produto	*Unid.*	*Quant.*
Alfinete colorido para mapa – cx. c/100 unds.	Cx.	2
Almofada para carimbo nº 3 azul	Unid.	6
Apontador metálico	Unid.	15
Bloco recado auto adesiva amarela – 38 x 50 mm. - pct. c/ 4	Pct.	15
Bloco recado auto adesiva amarela – 76 x 102 mm.	Unid.	15
Bobina p/ maquina de calcular – medida 57 X 65	Unid.	20
Bobinas de papel fax	Unid.	24
Borracha branca caixa com 50 unidades	Cx.	2
Caderno universitário capa dura 1x1 96 fls. Espiral	Unid.	10
Caderno espiral ¼ capa dura 96 fls.	Unid.	10
Caixa arquivo morto grande	Unid.	150
Caixa de Madeira (porta papéis) com 3 andares	Unid.	2
Caneta borracha	Unid.	20
Caneta esferográfica média-cor azul - caixas c/ 50 unidades	Cx.	15
Caneta esferográfica-média- cor vermelha – caixa c/ 50 unidades	Cx.	2
Caneta esferográfica-média-cor preta - caixa c/ 50 unidades	Cx.	10
Caneta hidrográfica média color	unid.	10
Cartão de ponto	Cento	3
Cartão de Visita 88,9x50,8 mm t. carta branco 180 grs., 100 fls.	pct.	15
Cesto lixo grande p/escritório	Unid.	12
Clips 2/0 c/ 500 grs.	Cx.	15
Clips 8/0 c/ 500 grs.	Cx.	5
Cola branca líquida 40 grs.	Unid.	30
Cola super adesiva 5 grs.	Unid.	20
Colas em bastão c/ 10grs.	Unid.	50
Colas em bastão c/ 40grs	Unid.	40
Colchete nº 02	Cx.	5
Colchete nº 06	Cx.	10
Colchete nº 09	Cx.	10
Colchete nº 14	Cx.	10
Corretivo à base de água - 18 ml	Unid.	48
Durex 12mm X 20m	Unid.	50
Durex colorido vermelho	Unid.	10
Elástico pacote 500 grs.	Cx.	3
Envelope comercial branco	Cento	50
Envelope convite branco 180 grs.	Cento	10
Envelope ofício branco	Cento	120
Envelope pardo 20 X 28	Cento	15
Envelope pardo 26 X 36	Cento	40
Envelope pardo 41 X 31	Cento	10
Estilete plástico largo	Unid.	5
Etiqueta 101,6x25,4 mm folha tamanho carta 20 por folha, 100 fls.	pct.	8
Etiqueta 66,7x25,4 mm folha tamanho carta 30 por folha, 100 fls.	pct.	4
Etiqueta esp.convite redonda prata/ouro – pct. c/144 unids.	Pct.	15
Extrator de grampos	Unid.	20
Ficha pautada 6x4	Cento	3
Fita corretiva 6746	Unid.	15
Fita corretiva roller – compact – 4,2mmx8,5m	Unid.	20
Fita corrígivel 6746	Unid.	15
Fita crepe pequena 19 mm. X 50 m.	Unid.	10
Fita dupla face – 12 mm x 30 m.	Unid.	5
Fita PVC marrom – 48 mm x 50 m.	Unid.	15

Poder Legislativo

Grampeador de papel p/50 fls.	Unid.	15
Grampeador profissional grande para até 100 fls.	Unid.	1
Grampeador tipo alicate A 266	unid.	2
Grampo especiais 26/6 – cx. c/ 5.000 unidades	Cx.	10
Grampo para grampeador 13/08	unid.	5
Grampo para grampeador 23/08	unid.	5
Grampo para grampeador TOT	unid.	2
Grampos encadernadores c/50 unidades	Cx.	6
Índice telefônico para mesa	Unid.	6
Lápis borracha	Unid.	25
Lápis preto nº 2	Unid.	120
Lapiseira 0,5	Unid.	5
Livro de atas 100 fls. Numerado	Unid.	12
Livro ponto diário 14,5 x 20,5 com 160 fls.	Unid.	2
Marca texto amarelo	Unid.	70
Marcador permanente fino	unid.	5
Marcador permanente para retro projetor	unid.	5
Papel A-3 – 75 g	Resma	15
Papel A-4 – 75 g	Resma	720
Papel A-4 – 90 grs.	Resma	50
Papel A-4 branco/color 180 grs. - pct. C/ 50 fls.	Pct.	30
Papel almaço pautado	Resma	2
Papel almaço sem pauta	Resma	2
Papel ofício II – 75g	Resma	480
Papel tamanho carta – 75 g	Resma	30
Pasta A/Z (28x35x5 cm)	Unid.	50
Pasta AZ grande 28X 35 X 8,5	Unid.	50
Pasta catálogo com 50 plásticos 4 furos	Unid.	6
Pasta com elástico	Unid.	200
Pasta com elástico plástica	Unid.	60
Pasta em “L” plástica	unid.	15
Pasta grampo plástica	Unid.	30
Pasta plástica transparente meio ofício	Unid.	20
Pasta plastificada com presilha	Unid.	150
Pasta polionda fina	Unid.	35
Pasta polionda grande	Unid.	20
Pasta suspensa com porta etiqueta	Unid.	50
Perfurador de papel grande - capacidade 40 fls.	Unid.	10
Perfurador de papel peq. - capacidade 20 fls.	Unid.	10
Perfurador de papel profissional para até 100 fls	unid.	2
Pincel atômico grosso	Unid.	12
Plástico auto aderente transparente – largura 45 cms.	Metro	15
Porta clips de mesa acrílico	unid.	5
Porta durex médio	Unid.	5
Prancheta para papel tamanho ofício	Unid.	10
Refil para caneta borracha	Unid.	10
Refil risque e rabisque	Unid.	10
Reforço adesivo para fichário – cx. C/ 200 unids.	Cx.	10
Régua 30 cm transparente	Unid.	30
Risque e rabisque	Unid.	5
Separador para fichário c/ alfabeto	Bloco	2
Tesoura para escritório (tipo costura)	Unid.	15
Tubo de grafite 0,5	Unid.	5

Poder Legislativo

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP

DATA LIMITE
27 de janeiro de 2.004 até as 9h45min

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES
27 de janeiro de 2.004 às 10h00

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
24 horas a partir da data da convocação para a contratação

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DO CONTRATO
Multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e demais cominações previstas na Lei Federal nº 8.666/93

DA HABILITAÇÃO

Cópias autenticadas e em envelopes fechados, rubricados e separados

Envelope nº 01
1) Contrato Social da empresa com as últimas alterações;
2) Cartão de CNPJ atualizado;
3) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
4) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
5) Certidão Negativa de Débito com o FGTS.

Envelope nº 02
1) Proposta de preço em Real (moeda corrente do país-R$) correspondente à totalidade do custo unitário e soma total dos itens acima descritos, devidamente datilografada, assinada e datada pelo Responsável legal, em papel timbrado, não se admitindo preço global, irrisório ou simbólico.

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Será considerado vencedor o licitante que apresentar propostas de menor preço. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, na presença de todos os licitantes, vide previsão do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBSERVAÇÕES:
1) Os produtos constantes da lista de especificações deverão ser, necessariamente, de primeira linha.
2) Ocorrendo a falta de um ou mais componentes objeto da presente licitação que impeça o seu normal fornecimento, não fica desobrigado o licitante vencedor do efetivo cumprimento do contratado, salvo motivo de força maior, aceito pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão realizados quinzenalmente, todos os dias 15 e 30 de cada mês.

FORNECIMENTO
Os produtos serão fornecidos mediante solicitação emitida pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

NOTA IMPORTANTE
O licitante vencedor se obriga e se compromete a fornecer as certidões constantes dos itens 4 e 5 do título "DA HABILITAÇÃO", no prazo de 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato, sob pena de rescisão imediata e demais sanções legais previstas na Lei, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

Segue em anexo ao presente convite, minuta do Contrato a ser firmado entre o Licitante Vencedor e a Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Atibaia, 14 de janeiro de 2.004

Valéria Silveira Cardoso
Chefe Divisão Contábil e Financeira

De acordo:

Odair Bedore
Presidente

Carla Rachel Roncoletta
Procuradora-OAB/SP 164341

Data, carimbo e assinatura da Proponente:

___/___/2.004

Convite : 005/004
Processo : 011/004

Prezados Senhores,

NOME:
END:
CIDADE:
ESTADO:
CEP:
FONE:

Convidamos Vs. Sas. para participarem da licitação que faremos realizar nas condições e especificações abaixo mencionadas, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

LICITAÇÃO para fornecimento de suprimentos de informática para utilização nos diversos setores da Edilidade, para entrega parcelada e ininterrupta para o exercício de 2004, que seja, de janeiro a dezembro de 2.004.

ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES OBJETO DA LICITAÇÃO

Seq.	Material de informática	Quantidade	Unidade
1)	Disquete HD 3 1/2 - caixa c/ 10 unids.	100	cxs.
2)	CD-R 700 MB	120	uns.
3)	CD-RW 700 MB	100	uns.
4)	CD-R digital áudio	120	uns.
5)	CD-RW digital áudio	100	uns.
6)	Cartucho Jato de Tinta Original não recondicionado Preto - 42 ml. - HP 51645A	85	uns.
7)	Cartucho Jato de Tinta Original não recond. Colorido - 30 ml. - HP C1823D	15	uns.
8)	Cartucho Jato de Tinta Original não recond. Colorido - 19 ml. - HP C6578D	60	uns.
9)	Cartucho Jato de Tinta Original não recond. Preto - 10 ml. – Epson TO36201	10	uns.
10)	Cartucho Jato de Tinta Original não recond. Colorido - 25 ml. - Epson TO37201	5	uns.
11)	Cartucho Jato de Tinta Original não recondicionado Preto - 19 ml. - HP C6656A	30	uns.
12)	Cartucho Jato de Tinta Original não recond. Colorido - 17 ml. - HP C6657A	15	uns.
13)	Cartucho de Toner Impressora LazerJet 4L - HP 92274A	1	uns.
14)	Cartucho de Toner Impressora LazerJet 1300 – HP 2613X, 4000 copias	5	uns.

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP

DATA LIMITE
27 de janeiro de 2.004 até as 8h45min

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES
27 de janeiro de 2.004 às 9h00

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
24 horas a partir da data da convocação para a contratação

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DO CONTRATO
Multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e demais cominações previstas na Lei Federal nº 8.666/93

DA HABILITAÇÃO
Cópias autenticadas e em envelopes fechados, rubricados e separados

Envelope nº 01
1) Contrato Social da empresa com as últimas alterações;
2) Cartão de CNPJ atualizado;
3) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
4) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
5) Certidão Negativa de Débito com o FGTS.

Envelope nº 02
1) Proposta de preço em Real (moeda corrente

Poder Legislativo

do país-R$) correspondente à totalidade do custo unitário e soma total dos itens acima descritos, devidamente datilografada, assinada e datada pelo Responsável legal, em papel timbrado, não se admitindo preço global, irrisório ou simbólico.

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Será considerado vencedor o licitante que apresentar propostas de menor preço. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, na presença de todos os licitantes, vide previsão do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBSERVAÇÕES:

1) Os produtos constantes da lista de especificações deverão ser, necessariamente, de primeira linha e originais, não admitindo-se cartuchos recondicionados.
2) Os cartuchos de tinta licitados são da marca HP por serem os adequados ao equipamento já existente na Edilidade.
3) Ocorrendo a falta de um ou mais componentes objeto da presente licitação que impeça o seu normal fornecimento, não fica desobrigado o licitante vencedor do efetivo cumprimento do contratado, salvo motivo de força maior, aceito pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão realizados quinzenalmente, todos os dias 15 e 30 de cada mês.

FORNECIMENTO
Os produtos serão fornecidos mediante solicitação emitida pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

NOTA IMPORTANTE
O licitante vencedor se obriga e se compromete a fornecer as certidões constantes dos itens 4 e 5 do título "DA HABILITAÇÃO", no prazo de 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato, sob pena de rescisão imediata e demais sanções legais previstas na Lei, independentemente de qualquer notificação ou aviso.
Segue em anexo ao presente convite, minuta do Contrato a ser firmado entre o Licitante Vencedor e a Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Atibaia, 14 de janeiro de 2.004

Valéria Silveira Cardoso
Chefe Divisão Contábil e Financeira

De acordo:

Odair Bedore
Presidente

Carla Rachel Roncoletta
Procuradora-OAB/SP 164341

Data, carimbo e assinatura da Proponente:

___/___/2.004

Convite : 001/004
Processo : 004/004

Prezados Senhores,

NOME:
END:
CIDADE: ESTADO:
CEP:
FONE:

Convidamos Vs. Sas. para participarem da licitação que faremos realizar nas condições e especificações abaixo mencionadas, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

LICITAÇÃO para fornecimento de produtos alimentícios e de copa para entrega parcelada e ininterrupta prevista para abastecimento da Edilidade até 31 de dezembro de 2.004.

ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES OBJETO DA LICITAÇÃO :

Produto	*Unid.*	*Quant.*
Abacaxi em calda lata gde	Lata	8
Abacaxi pérola/havaí fruta natural	Und.	8
Achocolatado vitaminado 400 grs.	und.	72
Açúcar refinado pc. 1 kg.	Kg	720
Adoçante dietético em pó aspartame cx. com 50 unids.	cx.	60
Adoçante dietético líquido sac./cicl. 100 ml.	und.	72
Alface lisa/crespa	Und.	18
Alho em casca	kg.	2
Alho granulado desidratado 100 grs.	pc.	6
Ameixa vermelha fruta	kg.	50
Amendoím (pc./500 grs.)	pc.	8
Atum sólido 120 grs.	lt.	10
Azeite de oliva de alho 500 ml	lt.	10
Azeitona verde sem caroço	kg.	2
Baguete de metro sem gergelim	Und.	35
Banana prata	kg.	50
Bebida láctea fermentado sabores	lt.	150
Beterraba	kg.	4
Bisnaguinha	pc.	30
Bolacha doce waffer 160 grs.	pc.	30
Bolacha salgada aperitivo 200 grs.	pc.	30
Bolo pronto 350 grs.	Und.	30
Café torrado e moído pc. 500 grs.	pc.	600
Caldo de carne em tablete 57 grs.	cx.	12
Caldo de galinha em tabelte 57 grs.	cx.	12
Canela em pó 50 grs.	pc.	4
Carne de vaca de 1ª	kg.	12
Carne de vaca moída de 1ª	kg.	12
Cebola	kg.	30
Cebola granulada desidratada	pc.	6
Cebolinha	Maço	20
Cenoura	kg.	10
Chá mate cx. de 200 grs.	cx.	240
Chocolate em pó 500 grs.	cx.	8
Coco ralado desidratado 100 grs.	pc.	10
Condimento especial p/ aves e legumes 120 grs.	vd.	4
Copa	kg.	5
Creme de leite 300 grs.	lt.	30
Enroladinho de frios	kg.	20
Esfiha aberta queijo/carne	kg.	20
Esfiha fechada de carne	kg.	20
Farinha de trigo especial tradicional	kg.	36
Fermento em pó químico 250 grs.	lt.	10
Filtro de papel descartável 103 com 40 unids.	cx.	120
Fósforo pc. com 10 caixas	pc.	60
Gelatina em pó 85 grs.	cx.	30
Gelatina em pó s/ sabor incolor pc. c/ 2 envelopes 12 grs.	pc.	6
Geléia de frutas 230 grs.	vd.	10
Geléia de frutas diet 230 grs.	vd.	6
Hortelã	Maço	10
Leite condensado tradicional 395 grs.	lt.	30
Leite de coco 200 ml.	vd.	12

Poder Legislativo

Leite longa vida integral 1 litro	und.	290
Limão	kg.	5
Lombo canadense defumado	kg.	5
Louro em pó 20 grs.	pc.	4
Maçã fuji gala	kg.	60
Maionese tradicional 500 grs.	vd.	25
Margarina sem sal 500 grs.	Und.	50
Maria mole 50 grs.	cx.	10
Mistura para bolo 450 grs.	cx.	20
Molho de pimenta vermelha 150 ml.	und.	5
Molho de tomate 520 grs.	cx.	20
Molho de tomate para pizza 340 grs.	lt.	30
Óleo de soja sem colesterol 900 ml.	lt.	40
Oregano	pc.	5
Ovos branco grande	Dz	30
Palito de dente 200 und.	cx.	5
Palmito em conserva 500 grs.	vd.	8
Pão de forma sem casca	Und.	50
Pão de mel cobertura de chocolate	pc.	20
Pão francês 50 grs.	kg.	150
Papel alumínio 7,5 x 0,45 mts	Und.	10
Papel filme 30 x 0,28 mts.	Und.	10
Peito de frango sem osso	kg.	40
Peito de peru defumado	kg.	5
Pêra	Kg	70
Pêssego	Kg	50
Pêssego em calda	lt.	8
Petit four	kg.	20
Pimenta siria	pc.	4
Presunto magro sem capa	Kg	30
Purê de tomate tp 520 grs.	cx.	20
Queijo parmesão ralado 50 grs.	pc.	10
Queijo prato fatiado	kg.	30
Queijo provolone fatiado c/ casca	kg.	5
Queijo tipo frescal sem sal	kg.	10
Queijo tipo muzzarela fatiado	kg.	5
Requeijão bisnaga 400 grs.	und.	20
Requeijão cremoso 250 grs.	und.	32
Ricota fresca	Kg	6
Sal	Kg	8
Salame tipo italiano/hamburguês	Kg	5
Salsa	Maço	25
Salsa desidratada	pc.	6
Salsicha a granel frango / carne	Kg	90
Saquinho para lanche hot dog pc. c/ 50 unids.	pc.	40
Suco de fruta abacaxi 500 ml.	und.	240
Suco de fruta cajú 500 ml.	und.	180
Suco de fruta maracujá 500 ml.	und.	180
Tempero pronto completo sem pimenta 300 grs.	und.	10
Tomate	kg.	20
Torrada integral 180 grs.	pc.	20
Trigo para kibe 500 grs.	pc.	10
Uva itália / rubi	Kg	50
Uva passa	Kg	2
Vinagre de maçã 750 ml	und.	20

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP

DATA LIMITE: 28 de janeiro de 2.004 até as 9h45min

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de janeiro de 2.004 às 10h00

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 horas a partir da data da convocação para a contratação

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DO CONTRATO: Multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e demais cominações previstas na Lei Federal nº 8.666/93

DA HABILITAÇÃO: Cópias autenticadas e em envelopes fechados, rubricados e separados

Envelope nº 01
1) Contrato Social da empresa com as últimas alterações;
2) Cartão de CNPJ atualizado;
3) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
4) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
5) Certidão Negativa de Débito com o FGTS.

Envelope nº 02
1) Proposta de preço em Real (moeda corrente do país-R$) correspondente à totalidade do custo unitário e soma total dos itens acima descritos, devidamente datilografada, assinada e datada pelo Responsável legal, em papel timbrado, não se admitindo preço global, irrisório ou simbólico.

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Será considerado vencedor o licitante que apresentar proposta de **menor preço global**. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, na presença de todos os licitantes, vide previsão do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBSERVAÇÕES:
1) Os produtos constantes da lista de especificações deverão ser, necessariamente, de primeira linha.
2) Ocorrendo a falta de um ou mais componentes objeto da presente licitação que impeça o seu normal fornecimento, não fica desobrigado o licitante vencedor do efetivo cumprimento do contratado, salvo motivo de força maior, aceito pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados quinzenalmente, todos os dias 15 e 30 de cada mês.

Poder Legislativo

FORNECIMENTO: Os produtos serão fornecidos mediante solicitação emitida pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com sua necessidade semanal.

NOTA IMPORTANTE
O licitante vencedor se obriga e se compromete a fornecer as certidões constantes dos itens 4 e 5 do título "DA HABILITAÇÃO", no prazo de 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato, sob pena de rescisão imediata e demais sanções legais previstas na Lei, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

Segue em anexo ao presente convite, minuta do Contrato a ser firmado entre o Licitante Vencedor e a Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Atibaia, 15 de janeiro de 2.004

Valéria Silveira Cardoso
Chefe Divisão Contábil e Financeira

De acordo:

Odair Bedore
Presidente

Carla Rachel Roncoletta
Procuradora-OAB/SP 164341

Data, carimbo e assinatura da Proponente:

___/___/2.004

Convite : 002/004
Processo : 005/004

Prezados Senhores,

NOME:
END:
CIDADE:
ESTADO:
CEP:
FONE:

Convidamos Vs. Sas. para participarem da licitação que faremos realizar nas condições e especificações abaixo mencionadas, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

LICITAÇÃO para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis para entrega parcelada e ininterrupta para o exercício de 2004, que seja, de janeiro a dezembro de 2.004.

ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES OBJETO DA LICITAÇÃO

Seq.	*material de consumo*	*quantidade*	*unidade*
1	água sanitária	160	lts.
2	alcool 96°	250	lts.
3	balde plástico (15 lts.)	10	uns.
4	balde plástico (8,5 lts.)	10	uns.
5	cera especial auto brilho com polifilm (850 ml) lavanda	50	latas
6	cera líquida com silicone incolor (900 ml) perf. floral	50	latas
7	Copo p/café descartável 80 ml. C/2500 unidades	20	cx.
8	copos descartável água (180 ml) com 2.500 unidades	36	cxs.
9	copos descartável café com 5000 unidades – tradicional	25	cxs.
10	desinfetante litro	120	lts.
11	detergente líquido neutro p/louça (500 ml)	120	uns.
12	escova dura nylon	10	uns.
13	escova japonesa piaçava	10	uns.
14	espanador (40 cms.)	10	uns.
15	Esponja de lã de aço (fardo com 14/8 pacotes)	56	pcs.
16	esponja dupla utilidade (verde/amarela)	100	uns.
17	flanela 30 x 40 cm	50	uns.
18	guardanapo de papel 20 x 23 cms. C/100 unidades	100	uns.
19	guardanapo de papel 30 x 33 cms. C/100 unidades	100	uns.
20	inseticida spray (mata barata)	40	uns.
21	limpador instantâneo multi uso (500 ml.)	100	uns.
22	limpa vidros com bico aplicador (500 ml)	120	uns.
23	líquido especial p/ limpeza de tapetes e carpetes (500 ml)	30	uns.
24	lustra móveis (500 ml)	80	uns.
25	luva borracha forrada c/flocos de algodão/antiderrapante (G e M)	50	uns.
26	pá de lixo de chapa com cabo longo	10	uns.
27	palha de aço nº 0 e nº 1 (fardo)	30	fds.
28	pano de chão alvejado/costurado (45 x 70 cm).	200	uns.
29	pano de prato p/ louça em saco alvejado de 1ª c/ barrado à máquina	100	uns.
30	pano especial p/ pia e cozinha (pc./ 5 unids.)	10	pcs.
31	papel higiênico branco fl.dupla 64x30 (fardo)	45	fds.
32	papel toalha branco (fardo-1250 fls.) 3 dobras/23x27cm	150	fds.
33	querosene para limpeza litro	40	lts.
34	Removedor de ceras p/pisos frios/paviflex – 1 litro	50	Uns.
35	rodo (30 cm)	10	uns.
36	sabão de côco (pc./ 5 peds.)	10	pcs.
37	sabão em pedra (pc./ 5 peds.)	10	pcs.
38	sabão em pó (cx./ 1kg)	25	cxs.
39	sabonete floral líquido concentrado (gl. 5 lts.)	10	gls.
40	sachê p/vaso sanitário perfumado (refil)	50	uns.
41	sachê p/vaso sanitário perfumado(suporte/refil)	50	uns.
42	saco lixo - 100 lts - c/ 100 unid. Reforçado-70x85cm/0.6	30	pcs.
43	saco lixo - 20 lts - c/ 100 unid. Reforçado	30	pcs.
44	saco lixo - 250 lts – 130x160 - c/ 20 unid. Ref./especial gigante	60	pcs.
45	saco lixo - 40 lts - c/ 100 unid. Reforçado	70	pcs.
46	saco lixo - 60 lts - c/ 100 unid. Reforçado	30	pcs.
47	saponáceo em pó (cx. 36 unid.)	2	cxs.
48	spray perfumado	50	uns.
49	vassoura de pelo (30 cms.)	10	uns.
50	vassoura piaçava	10	uns.

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP

DATA LIMITE
27 de janeiro de 2.004 até as 10h45min

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES
27 de janeiro de 2.004 às 11h00

Poder Legislativo

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
24 horas a partir da data da convocação para a contratação
SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DO CONTRATO
Multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e demais cominações previstas na Lei Federal nº 8.666/93

DA HABILITAÇÃO
Cópias autenticadas e em envelopes fechados, rubricados e separados

Envelope nº 01
1) Contrato Social da empresa com as últimas alterações;
2) Cartão de CNPJ atualizado;
3) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
4) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
5) Certidão Negativa de Débito com o FGTS.

Envelope nº 02
1) Proposta de preço em Real (moeda corrente do país-R$) correspondente à totalidade do custo unitário dos itens acima descritos, devidamente datilografada, assinada e datada pelo Responsável legal, em papel timbrado, não se admitindo preço global, irrisório ou simbólico.

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Será considerado vencedor o licitante que apresentar propostas de menor preço. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, na presença de todos os licitantes, vide previsão do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBSERVAÇÕES:

1) Os produtos constantes da lista de especificações deverão ser, necessariamente, de primeira linha.
2) Ocorrendo a falta de um ou mais componentes objeto da presente licitação que impeça o seu normal fornecimento, não fica desobrigado o licitante vencedor do efetivo cumprimento do contratado, salvo motivo de força maior, aceito pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão realizados quinzenalmente, todos os dias 15 e 30 de cada mês.

FORNECIMENTO
Os produtos serão fornecidos mediante solicitação emitida pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com sua necessidade quinzenal.

NOTA IMPORTANTE
O licitante vencedor se obriga e se compromete a fornecer as certidões constantes dos itens 4 e 5 do título "DA HABILITAÇÃO", no prazo de 35 (trinta e cinco) dias da data da assinatura do contrato, sob pena de rescisão imediata e demais sanções legais previstas na Lei, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

Segue em anexo ao presente convite, minuta do Contrato a ser firmado entre o Licitante Vencedor e a Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Atibaia, 14 de janeiro de 2.004

Valéria Silveira Cardoso
Chefe Divisão Contábil e Financeira

De acordo:

Odair Bedore
Presidente

Carla Rachel Roncoletta
Procuradora-OAB/SP 164341

Data, carimbo e assinatura da Proponente:

___/___/2.004

PORTARIA N°08/2004
- De 12 de Janeiro de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a partir desta data , o Sr. Cleverson de Araujo** do cargo em Comissão de Procurador Assistente.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2004.

ODAIR BEDORE
- PRESIDENTE -

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa

Walkiria Soares Raseira
Diretora Geral

Ciente e de acordo:
Atibaia,**12 de Janeiro de 2004**

Cleverson de Araujo

PORTARIA N° 09/2004
- De 12 de Janeiro de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **NOMEIA** a partir desta data, a **Sra. Marisa Aparecida dos Santos** para o cargo em Comissão de Secretaria Parlamentar.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2.004.

Odair Bedore
Presidente

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa

Walkiria Soares Raseira
Diretora Geral

Ciente e de acordo:
Atibaia, 12 de Janeiro de 2.004

Marisa Aparecida dos Santos

PORTARIA Nº 053/2003
- De 30 de dezembro de 2.003 -

Prorroga a Portaria nº 046/03 que coloca à disposição da Prefeitura a servidora Sra. Patrícia Peçanha Ferreira , Chefe da Divisão Legislativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia , consoante solicitação do Sr. Prefeito Municipal através do ofício nº 636/03-DTL.-.-

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, em respeito à solicitação nº 636/03, expedida pelo Sr. Prefeito Municipal e usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, VII, alínea "a" da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal, prorroga os efeitos da Portaria nº 046/03 que colocou à disposição da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia a Sra. Patrícia Peçanha Ferreira, Chefe da Divisão Legislativa até 31 de dezembro de 2.004, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo para prestar serviços na área técnico-legislativa junto ao Gabinete do Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE

Poder Legislativo

DEZEMBRO DE 2.003

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 30 de dezembro de 2.003

PATRÍCIA PEÇANHA FERREIRA
CHEFE DA DIVISÃO LEGISLATIVA

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa

Maria Teresa N. S. Silva
Chefe da Divisão Administrativa

Processo n º 001/2004

Atibaia, 09 de janeiro de 2.004

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n º 001/2004 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 25 da Lei 8.666/93 para despesas de energia elétrica junto a ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S. A valor estimado R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o exercício de 2.004

Valéria Silveira Cardoso
Chefe da Divisão Contábil e Financeira

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

ODAIR BEDORE
- Presidente-

Processo n º 001/2004

Atibaia, 09 de janeiro de 2.004

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n º 001/2004 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 25 da Lei 8.666/93 para despesas de energia elétrica junto a ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S. A valor estimado R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o exercício de 2.004

Valéria Silveira Cardoso
Chefe da Divisão Contábil e Financeira

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

ODAIR BEDORE
- Presidente-

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Publicação Nº 002/2004- 17/01/2004

Processo Ad 026-Processo para encadernações para o exercício 2.004.
Processo Ad.027-Processo para 2.000 capas cores diversas de processos .
Processo Ad.028-Processo para confecção de letras para identificação no saguão.
Processo Ad.029-Processo para aquisição de (01) relógio de parede em madeira.
Processo Ad.030-Processo para aquisição de suporte para arquivar jornais na medida de 56cm x 7cm .
Processo Ad.031-Processo Licitatório para a Contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria legislativa e administrativa

Convite : 003/004
Processo : 006/004

Prezados Senhores,

NOME:
END:
CIDADE:
ESTADO:
CEP:
FONE:

Convidamos Vs. Sas. para participarem da licitação que faremos realizar nas condições e especificações abaixo mencionadas, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

LICITAÇÃO para fornecimento de vales alimentação mensais em respeito ao Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre Câmara Municipal de Atibaia e Sindicato dos Servidores Municipais de Atibaia e à Lei Complementar nº 403 de 04 de julho de 2003 para entrega parcelada e ininterrupta por um período de 06 (seis) meses, que seja, de janeiro a junho de 2.004.

ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES OBJETO DA LICITAÇÃO

Vales alimentação mensais, em cartões magnéticos, eletrônicos ou similares, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares), destinados aos 51 (cinquenta e um) servidores na ativa, de um quadro de 61 (sessenta e um) cargos, além de 07 (sete) inativos, 03 (três) aposentados e 01 (um) pensionista, totalizando atualmente, 72 (setenta e dois) servidores, em razão de um vale alimentação por servidor, com valor unitário mensal de R$ 158,07 (cento e cinquenta e oito reais e sete centavos), perfazendo, inicialmente, um valor total mensal de R$ 9.800,34 (nove mil, oitocentos reais e trinta e quatro centavos).

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP

DATA LIMITE
26 de janeiro de 2.004 até as 10h45min

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES
26 de janeiro de 2.004 às 11h00
PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
24 horas a partir da data da convocação para a contratação

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DO CONTRATO
Multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e demais cominações previstas na Lei Federal nº 8.666/93

DA HABILITAÇÃO
Cópias autenticadas e em envelopes fechados, rubricados e separados

Envelope nº 01
1) Contrato Social da empresa com as últimas alterações;
2) Cartão de CNPJ atualizado;
3) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
4) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
5) Certidão Negativa de Débito com o FGTS;
6) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa
7) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Envelope nº 02
1) Proposta de preço em Real (moeda corrente do país-R$) correspondente ao valor unitário cobrado pelos serviços de fornecimento dos vales alimentação ou semelhante cobrados pela empresa e tarifas que houverem para a contratação, devidamente assinada e datada pelo

Responsável em papel timbrado, não se admitindo preço global, irrisório ou simbólico.

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerado vencedor o licitante que apresentar proposta de menor preço. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, na presença de todos os licitantes, vide previsão do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBSERVAÇÕES:

1) Ocorrendo a falta do objeto da presente licitação que impeça o seu normal fornecimento, não fica desobrigado o licitante vencedor do efetivo cumprimento do contratado, salvo motivo de força maior, aceito pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados 04 (quatro) dias após o carregamento de crédito nos cartões dos servidores, na sede da Câmara Municipal.

FORNECIMENTO
Os carregamentos serão feitos todo dia 25 de cada mês.

NOTA IMPORTANTE
O licitante vencedor se obriga e se compromete a fornecer as certidões constantes dos itens 4 e 5 do título "DA HABILITAÇÃO", no prazo de 35 (trinta e cinco) dias da data da assinatura do contrato, sob pena de rescisão imediata e demais sanções legais previstas na Lei, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

Segue em anexo ao presente convite, minuta do Contrato a ser firmado entre o Licitante Vencedor e a Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Atibaia, 13 de janeiro de 2.004

Valéria Silveira Cardoso
Chefe Divisão Contábil e Financeira

De acordo:

Odair Bedore
Presidente

Carla Rachel Roncoletta
Procuradora-OAB/SP 164341

Data, carimbo e assinatura da Proponente:

___/___/2.004

Poder Legislativo

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 16 DE JANEIRO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. - PROJETO DE LEI Nº 21/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Ismael Antônio Fernandes, dispõe sobre proibição de plantio de eucalipto no Município de Atibaia; *em 31.03.2003, recebeu a emenda aditiva nº 02/03 de autoria do vereador Edson A. Gonçalves.,está com os pareceres das comissões de Justiça e planejamento. Em 30.06.2003, recebeu emenda aditiva nº 015/03, de autoria do vereador Ismael A. Fernandes;* ***por requerimento do vereador Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 20.10.03, foram enviados ofícios a: Promotoria do Meio Ambiente, Secretaria do Meio Ambiente e a Polícia Ambiental para que opine a respeito do projeto em questão.***

2. PROJETO DE LEI Nº 57/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre anúncios de Venda de Imóveis e dá outras providências; ***Emenda modificativa nº 025/03 do vereador Sebastião B. Machado- com pareceres- na sessão ordinária do dia 10.11.03, o vereador Odair Bedore, apresentou emenda nº 054/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 15.12.03- prazo da emenda: 27.03.04.***

3. PROJETO DE LEI Nº 58/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***na sessão ordinária de 29.09.03, o vereador, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 029/03- com pareceres; na sessão ordinária do dia 17.11.03, os vereadores Reinaldo de Jesus Silva e Rogério Ribeiro da Silva apresentaram Substitutivo nº 06/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo do substitutivo: 05.04.04***

4. PROJETO DE LEI Nº 59/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, institui o serviço gratuito de exame de emissão otoacústico à crianças recém nascidas ou até 06 meses em nosso Município e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 15.09.03, o vereador Sebastião Batista Machado apresentou a Emenda Modificativa nº 028/03; na sessão do dia 10.11.03, a emenda 028/03, foi devolvida ao autor; na sessão do dia 17.11.03, os vereadores Reinaldo de Jesus Silva e Rogério Ribeiro da Silva apresentaram Substitutivo- segue para a comissão de finanças- prazo do substitutivo: 05.04.04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 071/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residências, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, e dá outras providências; ***Na sessão ordinária do dia 15.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou a Emenda Substitutiva nº 027/03- na sessão ordinária do dia 1º.12.03, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou Emenda Aditiva e Supressiva nº 065, encontra-se na comissão de justiça- prazo do relator: 12.12.03. prazo da emenda: 19.04.04- Retirado pelo Lider do Senhor Prefeito, nas Sessões Extraordinárias do dia 15.01.04.***

6. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04.***

7. PROJETO DE LEI Nº 080/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Sebastião B. Machado, apresentou emenda modificativa nº 036/03, - segue para a pauta da ordem do dia de 02.02.04- prazo da emenda-08.03.04.***

8. PROJETO DE LEI Nº 102/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Conselho Municipal da Habitação; ***na sessão do dia 1º.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 062/03, encontra-se na comissão de justiça- prazo do relator: 07.12.03- prazo da emenda: 1º.03.04- APROVADO NAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO DIA 15.01.04.***

9. PROJETO DE LEI Nº 104/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, no Bairro da Usina; ***segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.12.03, nesta sessão, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda modificativa nº 066/03, que foi redistribuída às comissões de justiça, educação e finanças- prazo da emenda: 08.03.04***

10. PROJETO DE LEI Nº 105/03 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio para desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas; ***encontra-se para a comissão de finanças- prazo da comissão: 09.12.03- prazo do projeto: 06/02/04-APROVADO NAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO DIA 15.01.04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 108/03, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de Rua no bairro Jardim Maristela;***encontra-se na comissão de educação- prazo do relator- 15.12.03 prazo do projeto: 05.04.04-APROVADO NAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO DIA 15.01.04.***

12. PROJETO DE LEI Nº 110/03, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre hasteamento de bandeira e execução do Hino Nacional nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; ***encontra-se na comissão de educação- prazo do relator: 15.12.03- prazo do projeto: 05.04.04.APROVADO NAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO DIA 15.01.04.***

Poder Legislativo

13. PROJETO DE LEI Nº 119/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de praça no Bairro Jardim do Lago; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto:26.04.04***

14. PROJETO DE LEI Nº 120/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com as escolas de samba de Atibaia, para realização do carnaval de 2004; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 08.03.04- Retirado pelo Lider do Senhor Prefeito, nas sessões extraordinárias do dia 15.01.04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 123/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA- através do Centro Nacional de Pesquisas para Conservação dos Predadores Naturais CENAP e a Associação para conservação dos Carnívoros neotropicais PRÓ CARNÍVOROS, nas condições que especifica; ***às comissões de Justiça, Saúde Educação e Finanças- prazo do projeto: 15.03.04.***

16. PROJETO DE LEI Nº 01/2004, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, institui verba indenizatória pelo exercício das funções administrativas dos membros da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; APROVADO NAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO DIA 15.01.04.

17. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, altera artigos da Lei Complementar nº 237 de 18/12/97, que versa sobre limpeza pública no Município de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária do dia 13.10.03, o vereador Takao Ono e outros, apresentaram emenda nº 034/03; encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 11.12.03 -prazo da emenda- 27.02.04.***

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/03, de autoria do vereador Wagner Silva, Ficam isentos do pagamento da zona azul, veículos sobre duas rodas (motos); ***na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Takao Ono e Outros, apresentaram Emenda Aditiva nº 031/03; segue para a pauta da ordem do dia em 08.12.03- prazo da emenda: 16.02.04; na sessão do dia 08.12.03, o vereador Raildo Santos apresentou Emenda Aditiva nº 067/03, que foi redistribuída às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo da emenda: 26.04.04***

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui os Conselhos Municipais de Unidades de Saúde e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 10.11.03, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 055/03, encontra-se comissão de finanças- prazo da comissão: 09.12.03- prazo da emenda: 06.02.04- Retirado da pauta pelo Lider do Senhor Prefeito.***

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03 que foi redistribuída às comissões; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 09.12.03- prazo da emenda: 16.02.04.***

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão do dia 24.11.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva, apresentou emenda supressiva nº 061/ 03, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 11.12.03-prazo da emenda - 23.02.04- APROVADO NAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO DIA 15.01.04.***

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/03*, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre Organização, Estrutura de Cargos, Empregos e Carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências;na sessão do dia 24.11.03, o vereador Francisco A.R. Almendra apresentou emenda aditiva nº 058/03, os vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Nelson Maturana apresentaram emenda aditiva nº 059/03, o vereador Nelson Maturana apresentou a emenda aditiva nº 060/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão 11.12.03- prazo das emendas: 23.02.04; na sessão ordinária do dia 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou subemenda nº 05/03; redistribuída às comissões de justiça e finanças- prazo da emenda: 15.03.04- APROVADO NAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO DIA 15.01.04.*

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera a destinação de área remanescente do imóvel situado no Bairro do Tanque a que se refere a Lei Complementar nº 372 de 14/11/01, que autorizou o Poder Executivo a adquirir terrenos nos Bairros de Caetetuba, Tanque, Portão, Maracanã e Jardim Imperial neste Município, para construção de escolas, nas condições que especifica; ***na sessão do dia 1º.12.03, o vereador Raildo Santos apresentou emenda aditiva nº 063/03, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10.12.03- prazo da emenda: 1º.03.04- APROVADO NAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO DIA 15.01.04.***

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08, encontra-se na comissão de Justiça- prazo do relator: 11.12.03- prazo do substitutivo: 19.04.04***

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação de área urbanizável (Polo urbano XXVIII), em áreas de terras que especifica, localizadas no bairro Boa Vista, neste Município;***segue para leitura de pareceres na sessão do dia 15.12.03- prazo do projeto: 06/02/04.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, a oferecer garantias e dá outras providências; ***segue para leitura de pareceres na sessão do dia 02.02.04- Prazo do projeto: 06.02.04- APROVADO NAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO DIA 15.01.04.***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre alvará de conservação nas construções residenciais existentes no município; ***encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 15.12.03- prazo do projeto: 27.03.04.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área de 214,18m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim- 2ª gleba, nas condições que especifica;***encontra-se na comissão justiça- prazo da comissão: 09.12.03-prazo do projeto: 1º.03.04.APROVADO NAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO DIA 15.01.04.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 039/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, revoga a lei complementar nº 347/00 que disciplina a prestação dos serviços funerários no Município e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo do relator: 10.12.03- prazo do projeto: 19.04.04***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 040/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 269, de 05 de novembro de 1.998, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta a área de 3.019,75m2, situada na Av. Horácio Netto, 561- Jardim Samambaia, neste Município, e dá outras providências; ***encontra-se na comissões de Justiça- prazo da comissão: 11.12.03- prazo do projeto: 1º.03.04.APROVADO NAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO DIA 15.01.04.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse Plano; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 09.12.03- prazo do projeto: 1º.03.04.***

Poder Legislativo

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 042/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso ao Centro Nacional de Pesquisas para Conservação dos predadores naturais- CENAP e à Associação para Conservação dos Carnívoros neotropicais- PRO CARNÍVOROS sobre o imóvel de proprieade da Municipalidade que especifica; ***às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças- prazo do projeto- 15.03.04.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/04, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dispõe sobre a fixação de salários dos servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***APROVADO NAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO DIA 15.01.04.***

34. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia ***–(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/ 03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/ 03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, que foi redistribuída à comissão de justiça- prazo da emenda: 10.05.04.***

35. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/04, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***APROVADO NAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15.01.04.***

36. DIVERSOS Nº 075/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha veto total ao projeto de lei nº 055/03, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre a obrigatoriedade do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia, fazer constar das contas de água, no âmbito municipal, a composição total do produto final fornecido aos consumidores, bem como dá outras providências; ***à comissão de justiça- prazo da comissão: 14.02.04- prazo do projeto: 17.02.04.***

37. DIVERSOS Nº 076/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete do SAAE, referente ao mês de outubro/2003; ***à Comissão de finanças- prazo do projeto: 26.04.04***

38. DIVERSOS Nº 077/03, de autoria do Presidente da Câmara, encaminha Balancete mensal referente ao mês de novembro/2003; ***à comissão de finanças.prazo do projeto: 26.04.04***

39. DIVERSOS Nº 078/03, de autoria do Senhor Rui Tiago de Oliveira- Dir. Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais, que apresenta proposta de estatuto; ***à Comissão de Justiça.- prazo do projeto: 26.04.04.***

40. DIVERSOS Nº 079/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de novembro de 2.003; ***à Comissão de Finanças.***

41. DIVERSOS Nº 080/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha veto total ao Projeto de Lei nº 030/2003, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva e outros, que determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE; ***à comissão de justiça.***

42. DIVERSOS Nº 81/03, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, requer pedido de CIP- Comissão de Investigação e Processante em face do Presidente da Câmara Municipal- Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga; ***à comissão de Justiça.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

CONVOCAÇÃO

Ao
Sr. THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA
RG: 42.460.203-9 - Fone: 9916-7327
Rua: Felicio Helito, 109 – Vl. Aparecida
BRAGANÇA PAULISTA -SP – CEP: 12912-611

Tendo V.Sª., sido aprovado no Concurso Público nº 01/2003, obtendo o 6º lugar para o cargo de Professor de Educação Básica II, fica convocado a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das 11:00 às 17:00 horas, para que se dê sua nomeação para o cargo efetivo.

Bom Jesus dos Perdões

O não comparecimento implicará na desistência da vaga, não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

Prefeitura Muncipal de Bom Jesus dos Perdões, 02 de janeiro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

CIENTE:_____/_____/_____.

_____
Assinatura

RG: _____

DECRETO 002 / 2004.
De 05 de janeiro de 2004.

Dispõe Sobre: " Retifica o art. 2º (Tabela Predial) do Decreto nº 066 , de 23 de dezembro de 2003 ."

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - O art 2º do Decreto nº 066 de 23 de dezembro de 2003 , passa a vigorar com a seguinte redação :

"Art 2º - ...
Territorial ...

PREDIAL:

Categoria	Valor (M²)
Até 60 m²	R$ 83,10
De 60,01 m² a 75,00 m²	R$ 97,55
De 75,01 m² a 100,00 m²	R$ 112,00
De 100,01 m² a 200,00 m²	R$ 125,25
Acima de 200,01 m²	R$ 132,47

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo à 1º de Janeiro de 2004 , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de janeiro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-